



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 8 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021, ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 35035 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - referente ao código, 11 334 2 2.69 - Apoio ao Pequeno Empreendedor no - 3.3.90.00 Aplicações diretas - " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Entendemos que é do interesse do município destinar essa verba para o pequeno empreendedor, posto que um apoio maior ao pequeno empreendedor interessa ao desenvolvimento econômico do município. A destinação de verbas ao pequeno empreendedor proporciona o amadurecimento de características empreendedoras, aumentando a competitividade e as chances de permanência no mercado.

**SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA  
VEREADOR - PSDB**